



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 067/2009 – CPL/TJRO**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO), denominado Tribunal, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora Zelite Andrade Carneiro, RG n. 215.045 SSP/RO, CPF n. 020.694.662-72, com recursos do FUJU – FUNDO DE INFORMATIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS (CNPJ N. 10.466.386/0001-85) e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) **Detentora(s)**, firmam esta **Ata de Registro de Preços**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 0311/0429/2009, sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e suas respectivas alterações, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** do(s) lote (s) a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material odontológico (Kit de brocas, Broca carbide, Broca diamantada, Limas, Ponta de papel absorvente, Anestésitoc, etc.), em consonância com o Anexo I do referido Edital e conforme classificação a seguir:

LOTE 07

Primeira Classificada

Empresa: VRM HOME CENTER DENTAL MÉDICA LTDA	CNPJ: 08.941.888/0001-79
Endereço: Rua 134, nº 92 – Setor Sul – Goiânia/GO – CEP 74.080-015	
E-mail: licitacao@vrm.com.br	Fone: (62) 3220-2700 Fax: (62) 3220-2721
Representante: Vera Lúcia Batista de M. Andrade	RG: 1055456 SSP/GO CPF: 348.649.111-34

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
7.1	Lima tipo Kerr, 21mm, n.8, Conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos. MARCA: INJECTA	12 CX	17,30
7.2	Lima tipo Kerr, 21mm, 15-40, Conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos. MARCA: INJECTA	12 CX	18,59
7.3	Lima tipo Kerr, 21mm, n. 10, Conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos. MARCA: INJECTA	12 CX	18,59
7.4	Lima tipo Kerr, 25mm, n.6, Conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos. MARCA: INJECTA	12 CX	18,59
7.5	Lima tipo Kerr, 25mm, n.8, Conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos. MARCA: INJECTA	12 CX	18,59
7.6	Lima tipo Kerr, 25mm, n.10, Conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos. MARCA: INJECTA	12 CX	18,59
7.7	Lima tipo Kerr, 25mm, n.15, Conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos. MARCA: INJECTA	12 CX	18,59
7.8	Lima tipo Kerr, 25mm, sortida 15-40, Conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos. MARCA: INJECTA	12 CX	18,59
7.9	Lima tipo Kerr, 25mm, sortida 45-80, Conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos. MARCA: INJECTA	12 CX	18,59



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 530 A

7.10	Lima tipo Kerr, 31mm, sortida 15-40, Conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos. MARCA: INJECTA	12 CX	18,59
7.11	Lima tipo Kerr, 31mm, sortida 45-80, Conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos. MARCA: INJECTA	12 CX	19,96
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.454,84 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)			

Segunda Classificada

Empresa: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	CNPJ: 02.477.571/0001-47
Valor Total do Lote: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	

Terceira Classificada

Empresa: DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	CNPJ: 05.593.405/0001-02
Valor Total do Lote: R\$ 5.553,24 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos)	

Quarta Classificada

Empresa: BIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIP. MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME	CNPJ: 08.600.621/0001-18
Valor Total do Lote: R\$ 15.390,88 (Quinze mil, trezentos e noventa reais e oitenta e oito centavos)	

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

2.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

2.1.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata.

2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.2.1. A Detentora será responsável pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93.

2.2.2. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

2.2.3. A Detentora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA

4.1. As aquisições decorrentes deste registro serão solicitadas pela Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado. Obedecendo à legislação vigente.



4.2. A convocação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no **ANEXO VII** do referido Edital.

4.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:

- a) descrição e quantidade do (s) material (is); e
- b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços.

4.3. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho para a Detentora desta Ata de Registro de Preços.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO(S) MATERIAL (IS) – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada na Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), no prédio do Apoio Logístico, com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241.

5.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. O objeto contratado deverá ser entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Ata de Registro de Preços, a Proposta da Detentora e a Ordem de Fornecimento, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. O recebimento se dará:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor da ALMOX no verso da nota fiscal/fatura; e
- b) **Definitivamente**, após constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da nota fiscal/fatura (quando procedido pela ALMOX) ou Termo de Recebimento e Aceitação (quando procedido pela Comissão de Recebimento de Materiais – CRM).

5.5. Se o valor da contratação for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo será procedido pela ALMOX, acima desse valor, pela CRM do Tribunal.

5.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

5.7. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Detentora notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação, proceder à regularização, sem ônus para o Tribunal.

5.7.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do Tribunal, este terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA

6.1. A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão



Permanente de Licitação (CPL/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail cpl@tj.ro.gov.br.

6.2.1. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 6.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

6.4. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.

6.5. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

6.6. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal.

7.3. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal deverá:

- a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e
- c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:

- a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e





b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O requerimento de que trata o item 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora.

8.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor registrado.

8.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

8.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.

8.5.5. O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.

DA RESCISÃO – CLÁUSULA NONA

9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a rescisão dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

10.1. A Detentora desta Ata deverá emitir a nota fiscal/fatura em nome do Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – CNPJ n. 10.466.386/0001-85. Endereço: Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330.

10.2. O pagamento dos valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será efetuado no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** e, acima desse valor, no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

10.3. O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário** na conta-corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura serão calculados - mediante apresentação de fatura própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

✓



$i = \frac{i}{365}$	$i = \frac{6/100}{365}$	$i = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:

11.1.1. Convocada dentro do prazo de validade desta Ata, recusar-se em receber a Ordem de Fornecimento;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

11.1.3. Não manter a proposta;

11.1.4. Falhar ou fraudar na execução desta Ata;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo; e

11.1.6. Cometer fraude fiscal.

11.2. A Detentora fica ciente de que:

11.2.1. No caso de recusa em receber a Ordem de Fornecimento será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.

11.2.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

11.2.2. No caso de atraso injustificado **na entrega do (s) material (is)** sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para **entrega**. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no item 11.2.6 desta Ata.

11.2.3. Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a **entrega do (s) material (is)**, nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, **até o vencimento do respectivo prazo**, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Material, Patrimônio e Documentação (DEPAD/TJRO), sito à Rua José Camacho n. 585, Sala 306, 3º andar, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-330, ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

11.2.4. Vencido o prazo proposto **sem a entrega do (s) material (is)**, o Tribunal oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para **entrega**. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o item 11.2.6 desta Ata.

11.2.5. A **entrega do (s) material (is)** até a data limite de que trata o item anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no item 11.2.2 desta Ata.

11.2.6. Caso ela descumpra o compromisso, total ou parcialmente, o Tribunal poderá anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

11.2.7. As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.

11.2.8. Quando inadimplente e não tendo valores a receber do Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele



causados.

11.2.9. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impedem que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

11.2.10. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE

12.1. A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Unidade Orçamentária n. 03.11 – FUJU, Funcional Programática n. 02.122.1279.1.168 – Aperfeiçoar os Serviços Judiciais, Elemento de Despesa n. 33.90.30 – Material de Consumo.

12.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA TREZE

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

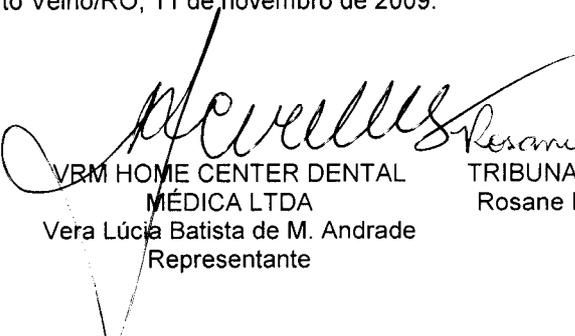
13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça do Estado de Rondônia.

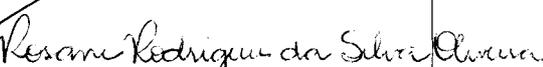
DO FORO – CLÁUSULA QUATORZE

14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 11 de novembro de 2009.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO
Desª. Zelite Andrade Carneiro
Presidente


VRM HOME CENTER DENTAL
MÉDICA LTDA
Vera Lúcia Batista de M. Andrade
Representante


TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO
Rosane Rodrigues da Silva
Oliveira
Pregoeira

X



Goiânia, 10 de setembro de 2009.

A
Comissão de Licitação
Tribunal de Justiça de Rondônia
Pregão Eletrônico n.º 67/2009.

08.941.888/0001-79

VRM HOME CENTER DENTAL MÉDICA LTDA.

Rua 134, Nº.92, QD. 5-26, Lt. 14.

Setor Sul

- CEP: 74080-015 -

GOIÂNIA - GO

Proposta de Preços

A empresa VRM Home Center Dental Médica Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.941.888/0001-79, Inscrição Estadual n.º 10.415.031 – 9, sito a Rua 134, n.º 92, Setor Sul, Goiânia/GO, vem apresentar proposta de preços para o pregão em epígrafe:

Lote	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	Marca	P. Unitário	P. Total
07	ITEM 01 - Lima tipo Kerr, 21mm, n.8, caixa com 6 unidades. Em aço inoxidável	Cx	12	Injecta	17,30	207,60
	ITEM 02 - Lima tipo Kerr 15-40, 21mm, n.8, caixa com 6 unidades. Em aço inoxidável	Cx	12	Injecta	18,59	223,08
	ITEM 03 - Lima tipo Kerr, 21mm, n.10, caixa com 6 unidades. Em aço inoxidável	Cx	12	Injecta	18,59	223,08
	ITEM 04 - Lima tipo Kerr, 25mm, n.6, caixa com 6 unidades. Em aço inoxidável	Cx	12	Injecta	18,59	223,08
	ITEM 05 - Lima tipo Kerr, 25mm, n.8, caixa com 6 unidades. Em aço inoxidável	Cx	12	Injecta	18,59	223,08
	ITEM 06 - Lima tipo Kerr, 25mm, n.10, caixa com 6 unidades. Em aço inoxidável	Cx	12	Injecta	18,59	223,08
	ITEM 07 - Lima tipo Kerr, 25mm, n.15, caixa com 6 unidades. Em aço inoxidável	Cx	12	Injecta	18,59	223,08
	ITEM 08 - Lima tipo Kerr, 25mm, sortida 15-40, caixa com 6 unidades. Em aço inoxidável	Cx	12	Injecta	18,59	223,08
	ITEM 09 - Lima tipo Kerr, 25mm, sortida 45-80, caixa com 6 unidades. Em aço inoxidável	Cx	12	Injecta	18,59	223,08
	ITEM 10 - Lima tipo Kerr, 31mm, sortida 15-40, caixa com 6 unidades. Em aço inoxidável	Cx	12	Injecta	18,59	223,08
	ITEM 11 - Lima tipo Kerr, 31mm, sortida 45-80, caixa com 6 unidades. Em aço inoxidável	Cx	12	Injecta	19,96	239,52
R\$ 2.454,84 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)						

- Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da proposta;
- Declaramos que o prazo de entrega é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- Declaramos que os produtos ganhos por nossa empresa serão entregues no local indicado no Edital de Licitação;
- Declaramos que o prazo de garantia/validade dos produtos ofertados é indeterminado;
- Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todas as despesas com tributos, encargos, frete e demais despesas incidentes direta ou indiretamente;

VRM Home Center Dental Médica Ltda.

CNPJ n.º 08.941.888/0001 - 79

Insc. Estad. n.º 10.415.031 – 9

Telefone: (62) 3220-2700

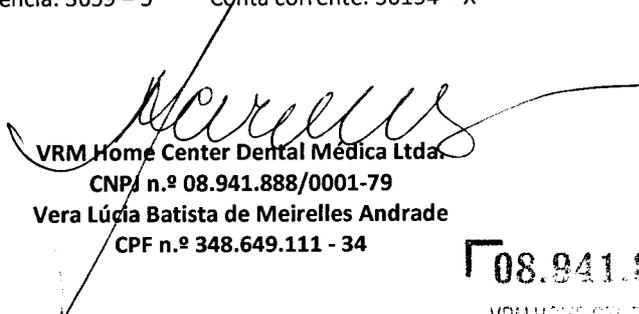
Fax: (62) 3220-2721

E-mail: licitacao@vrm.com.br

Endereço: Rua 134, n.º 92, Setor Sul, Goiânia/GO - CEP 74.080-015

- Declaramos que os produtos ofertados por nossa empresa atendem as especificações técnicas contidas no Edital;
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;
- Informamos os Dados Bancários, para posterior pagamento:

Razão Social: VRM Home Center Dental Médica Ltda. CNPJ/MF: 08.941.888/0001-79
Banco: Banco do Brasil S/A Agência: 3659 – 5 Conta corrente: 30154 – X


VRM Home Center Dental Médica Ltda.
CNPJ n.º 08.941.888/0001-79
Vera Lúcia Batista de Meirelles Andrade
CPF n.º 348.649.111 - 34

08.941.888/0001-79

VRM HOME CENTER DENTAL MÉDICA LTDA.

Rua 134, Nº.92, Cj. F-26, Lt. 14.

Setor Sul

- CEP: 74080-015 -

GOIÂNIA - GO

VRM Home Center Dental Médica Ltda.

CNPJ n.º 08.941.888/0001 - 79

Insc. Estad. n.º 10.415.031 – 9

Telefone: (62) 3220-2700

Fax: (62) 3220-2721

E-mail: licitacao@vrm.com.br

Endereço: Rua 134, n.º 92, Setor Sul, Goiânia/GO - CEP 74.080-015

Goiânia, 10 de setembro de 2009.

Comissão de Licitação
Tribunal de Justiça de Rondônia
Pregão Eletrônico n.º 67/2009.

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa **VRM Home Center Dental Médica Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.941.888/0001-79, sito a Rua 134, n.º 92, Setor Sul, Goiânia/GO, **declara**, sob as sanções cabíveis, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade firmo o presente.

Cordialmente,


VRM Home Center Dental Médica Ltda
CNPJ n.º 08.941.888/0001-79
Vera Lúcia Batista de Meirelles Andrade
CPF n.º 348.649.111 - 34

08.941.888/0001-79
VRM HOME CENTER DENTAL MEDICALTD.A.
Rua 134, Nº.02, C.J. F-23, Lt. 14.
Setor Sul
- CEP 74080-015 -
GOIÂNIA - GO

VRM Home Center Dental Médica Ltda.

CNPJ n.º 08.941.888/0001 - 79

Insc. Estad. n.º 10.415.031 - 9

Telefone: (62) 3220-2708

Fax: (62) 3220-2721

E-mail: vrm.saude@gmail.com

Endereço: Rua 134, n.º 92, Setor Sul, Goiânia/GO - CEP 74.080-015



Goiânia, 10 de setembro de 2009.

**Comissão de Licitação
Tribunal de Justiça de Rondônia
Pregão Eletrônico n.º 67/2009.**

DECLARAÇÃO MENOR

A empresa VRM Home Center Dental Médica Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.941.888/0001-79, sito a Rua 134, n.º 92, Setor Sul, Goiânia/GO, através de seu representante legal abaixo assinado, **declara**, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser verdade firmo o presente.

Cordialmente,


VRM Home Center Dental Médica Ltda
CNPJ n.º 08.941.888/0001-79 **08.941.888/0001-79**
Vera Lúcia Batista de Meirelles Andrade
CPF n.º 348.649.111 - 34

VRM HOME CENTER DENTAL MÉDICA LTDA.
 Rua 134, Nº 92, Od. F-26, Lt. 14.
 Setor Sul
 CEP: 74080-015 -
 GOIÂNIA - GO

VRM Home Center Dental Médica Ltda.

CNPJ n.º 08.941.888/0001 - 79

Insc. Estad. n.º 10.415.031 - 9

Telefone: (62) 3220-2708

Fax: (62) 3220-2721

E-mail: vrm.saude@gmail.com

Endereço: Rua 134, n.º 92, Setor Sul, Goiânia/GO - CEP 74.080-015

Goiânia, 10 de setembro de 2009.

Comissão de Licitação
Tribunal de Justiça de Rondônia
Pregão Eletrônico n.º 67/2009

DECLARAÇÃO – OPTANTE SIMPLES NACIONAL

A empresa **VRM Home Center Dental Médica Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.941.888/0001-79, sito a Rua 134, n.º 92, Setor Sul, Goiânia/GO, através de sua representante legal abaixo assinado, declara, ao **Tribunal de Justiça de Rondônia**, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

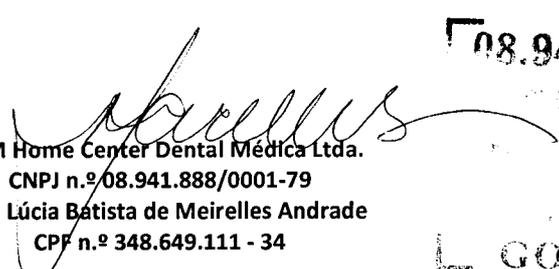
I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Por ser verdade firmo o presente.

Cordialmente,


VRM Home Center Dental Médica Ltda.
CNPJ n.º 08.941.888/0001-79
Vera Lúcia Batista de Meirelles Andrade
CPF n.º 348.649.111 - 34

08.941.888/0001-79
VRM HOME CENTER DENTAL MEDICA LTDA.
RUA 134, SETOR SUL, GOIÂNIA - GO
CEP 74.080-015
L. GOIÂNIA - GO

VRM Home Center Dental Médica Ltda.

CNPJ n.º 08.941.888/0001 - 79

Insc. Estad. n.º 10.415.031 - 9

Telefone: (62) 3220-2708

Fax: (62) 3220-2717

E-mail: vrm.saude@gmail.com

Endereço: Rua 134, n.º 92, Setor Sul, Goiânia/GO - CEP 74.080-015

DATA: 10/09/2009

HORA: 12:20:44

USUARIO: FABIO

TJ/RO
FL. 254

D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 08941888/0001-79

SITUACAO: ATIVO

OCORRENCIA: CONSTA

VRM HOME CENTER DENTAL MEDICA LTDA

UASG CADASTRADORA: 153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO

DOMICILIO FISCAL : 93734 - GOIANIA

DT PUBL: 18/11/2008

DT ALT DOCUMENTO: 26/08/2009

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

REC.FED.

DIV.UNIAO

FGTS

INSS

VALIDADE

12/10/2009

15/09/2009

28/09/2009

HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

BALANCO

REC.EST.

REC.MUN.

VALIDADE

30/06/2010

23/09/2009

23/09/2009

INDICES CALCULADOS: SG=

4,45 ;

LG=

2,59 ;

LC=

2,59

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

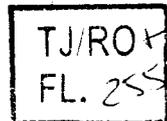
DATA: 10/09/2009

CNPJ: 59159669268 NOME: FABIO ARAN GOMES DE CASTRO

ASS.: _____

PF3=SAI PF12=RETORNA

Rosane Rodrigues da Silva Oliveira
Rosane Rodrigues da Silva Oliveira
Pregoeiro/TJRO



CNPJ: 08941888/0001-79 VRM HOME CENTER DENTAL MEDICA LTDA

SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME

CNPJ/CPF

PARTICIPACAO SOCIETARIA %

1 VERA LUCIA BATISTA DE MEIRELLES ANDRADE

348649111-34

5,000000

2 ROBERTA MEIRELLES BORGES

004908271-01

95,000000

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA

Rosane Rodrigues da Silva Oliveira
Rosane Rodrigues da Silva Oliveira
Pregoeiro/TJRO

DATA: 18/11/2008 UASG: 153052

CNPJ: 08941888/0001-79 VRM HOME CENTER DENTAL MEDICA LTDA

SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME

CNPJ/CPF

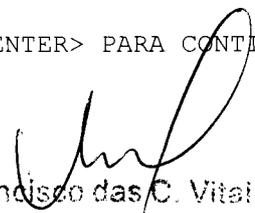
PARTICIPACAO SOCIETARIA %

1 VERA LUCIA BATISTA DE MEIRELLES ANDRADE
348649111-34 5,000000

2 ROBERTA MEIRELLES BORGES
004908271-01 95,000000

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA


Francisco das C. Vitalino Feltosa
Apoio